

MINISTRO HENDCHEN, OSWALDO RODRIGUES DE MELO, ODILON DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS SANTINI E JOVENILHA GOMES DO NASCIMENTO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DO ATA DA SESSÃO ANTERIOR, AQUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. O DES. PRESIDENTE REGISTROU COM SATISFAÇÃO A FOMENÇÃO DO DR. OSWALDO RODRIGUES DE MELO PARA SUBSTITUIÇÃO DO DR. HAMILTON CARLI. A SEGUIR, FOI LIDO, ASSINADO E PROLATADO O ACÓRDÃO Nº 775. MATÉRIA ADMINISTRATIVA: 1) PROCESSO Nº 212/89 CLASSE XIV - REPRESENTAÇÃO DO DIRETOR GERAL - PROIBINDO NOMEAÇÃO DE APROVADO NO II CONCURSO DESTE TRIBUNAL - RELATOR: DES. MILTON MALULEI - DECISÃO: // A UNANIMIDADE DEFERIRAM A NOMEAÇÃO DO SR. RENATO CASTRO ABUD, CANDIDATO APROVADO EM 2º LUGAR NO II CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DESTE TRIBUNAL, NO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO, CDDI Ep TRE-AJ-021, CLASSE "A", REFERÊNCIA NS-10, GRUPO I ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO, EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA FORMULADA PELO SR. JORGE MARQUES BATISTA. DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER ORAL. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAÍ ASSINADA PELO PRESIDENTE.

ATA Nº 887 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. MILTON MALULEI. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: NELSON MENDES FONToura, PAULO TADEU HENDCHEN, HAMILTON CARLI, ODILON DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS SANTINI, JOVENILHA GOMES DO NASCIMENTO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE

DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO DO SE. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, NEM PROCESSO A SER JULGADO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAÍ ASSINADA PELO PRESIDENTE.

li.

ATA Nº 888 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul

Ao primeiro dia do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e nove, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Juizes: Nelson Mendes Fontoura, Jorge Antônio Siufi, Osvaldo Rodrigues de Melo, Odilon de Oliveira, Luiz Carlos Santini, Jovenilha Gomes do Nascimento, Procuradora Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da Ata da sessão anterior, a qual, colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. Não havendo expediente, passaram ao julgamento da matéria contenciosa:

1) Processo nº 20/89 - classe V - Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Aquidauana e Juti - Partido Democrata Cristão - PDC - Relator: Dr. Luiz Carlos Santini - Decisão: "À unanimidade deferiram o registro do Diretório municipal de Juti e também à unanimidade indeferiram quanto ao município de Aquidauana, na forma do voto do relator. Decisão em parte com o Parecer." Matéria Administrativa: 1) Processo nº